



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
“CASA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA”**

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 002 /2026

**LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

GESTÃO 2025/2026



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a anulação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/4º PJ – Patos/2026;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da vedação à antecipação das eleições das Mesas Diretoras;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados todos os atos decorrentes da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, realizada em 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º A nova eleição será realizada em período constitucionalmente adequado, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Condado/PB, 04 de Maio de 2026.

Lauro Vercílio B. W. Segundo
Presidente
Lauro Vercílio Bezerra Wanderley Segundo
Presidente da Câmara



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2026 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026.

Dispõe sobre a anulação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/4º PJ – Patos/2026;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da vedação à antecipação das eleições das Mesas Diretoras;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados todos os atos decorrentes da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, realizada em 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º A nova eleição será realizada em período constitucionalmente adequado, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Condado/PB, 04 de Maio de 2026.


LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR